



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Pregão Presencial PREF 26/2021

Processo Licitatório PREF 46/2021

ATO DE SUSTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Avoco os autos.

Considerando que nesta data (quarta-feira, 09/06/2021), tomamos conhecimento da decisão singular proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminhada ao Município de Ipuacu via e-mail;

Considerando a existência do PROCESSO Nº: @REP 21/00317517, em tramite junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, cujo relator é o eminente Conselheiro Herneus De Nadal;

Considerando que na decisão singular entre outros itens, **restou determinada a SUSTAÇÃO imediata do Pregão Presencial nº 26/2021**, no estado em que se encontrar, até deliberação definitiva do Tribunal de Contas;

DETERMINO a IMEDIATA SUSTAÇÃO do andamento do Processo de Licitação PREF 46/2021, Pregão Presencial PREF 26/2021, até a decisão final do processo que tramita junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ou outro ato referente.

Determino, ainda, seja encaminhada cópia desta decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Determino, por fim, seja apresentada em caráter de urgência as justificativas necessárias ao TCE-SC, tendo em vista que o objeto da presente Representação, salvo melhor juízo, já foi objeto de adendo ao edital do Pregão Presencial n. 26/2021.

Cumpra-se.

Ipuacu/SC, 09 de junho de 2021.

CLORI PEROZA

Prefeita do Município.